

TERMO ADITIVO Nº 6/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CRT.0029/2021 REFERENTE À DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS AÉREAS, RESERVA DE HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DO CRF-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 17, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, Seção 2, pág. 62, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.331.404/0001-38, com sede na Praça Samuel Sabatini, 226, salas 301 a 306, 310 e 311, Centro, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09750-700, neste ato representada por seu procurador, Sr. Mauro Pereira dos Santos, conforme procuração, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os trâmites do Processo Administrativo nº CRFSP25.6.000030198-8 por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

1.1. Alterar Cláusula Décima Quarta, item 14.1, prorrogando a vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigor do período de 09 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2026.

1.2. Alterar a Cláusula Primeira, item 1.1, referente às quantidades estimadas conforme abaixo:

FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE TRANSAÇÕES	VALOR ANUAL ESTIMADO DE UTILIZAÇÃO (TAXA DE TRANSAÇÃO NÃO INCLUSA)
1	Passagens aéreas	258	R\$ 600.000,00
2	Hospedagens	100	R\$ 100.000,00

3	Locações de veículos	30	R\$ 10.000,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 710.000,000

1.3. Alterar Cláusula Oitava, item 8.9, que passará a ter a seguinte redação:

8.9. A nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, acompanhada da documentação descrita no item 8.7, deverão ser encaminhadas para o Departamento de Secretaria de Apoio à Diretoria - SAD, na forma digital (nota fiscal eletrônica), via SEI – Sistema Eletrônico de Informações (peticionamento intercorrente / novo processo, distinto para cada pagamento), por meio do cadastro de usuário externo (https://www.crfsp.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12947). Excepcionalmente, mediante justificativa e aprovação da Administração Pública, o envio do documento será admitido o envio por e-mail ou físico.

1.4. O Contratado tem ciência que em razão do art. 7º, §3º, da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais contidos no processo administrativo e relacionados serão divulgados no portal da transparência do CRF-SP e, se necessário, em outros sistemas utilizados pela autarquia, independentemente de autorização prévia.

1.5. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Processo relacionado:

Processo Administrativo nº 059/2021 (SEI CRFSP25.6.000030198-8) – Trâmites do Contrato nº CRT.0029/2021

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente

Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira

Mauro Pereira dos Santos – Representante Legal

APROVADO POR:

Fátima Aparecida Andrioli Silva – Secretaria de Apoio à Diretoria

Leandro Funchal Pescuma - OAB/SP nº 315.339 - Consultoria Jurídica

TESTEMUNHADO POR:

Eduardo Souza Yanagishita – Agente Administrativo

Elizabeth Adaniya - Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Souza Yanagishita, Agente Administrativo**, em 06/11/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aparecida Andrioli da Silva, Gerente**, em 06/11/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 06/11/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Funchal Pescuma, Procurador**, em 06/11/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Pereira Santos, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 07/11/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 07/11/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0856765** e o código CRC **090CC51B**.